



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
r.: José de Barros Louzada, 40 - Centro
CEP: 37.527-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2023
DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Fixa o salário dos servidores públicos municipais de Conceição das Pedras (MG), lotados no cargo de agente Comunitário de saúde e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras (MG), Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

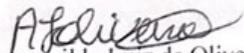
Art. 1º - Fixa o Salário dos servidores públicos municipais de Conceição das Pedras (MG), lotados no cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias em dois salários-mínimos, nos termos do § 9º do artigo 198 da Constituição Federal.

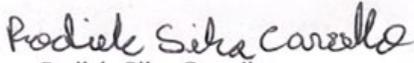
Parágrafo único – Nos termos do § 10 do artigo 198 da Constituição Federal, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também direito ao adicional de insalubridade.

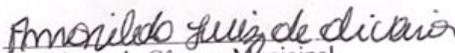
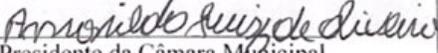
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria para o presente exercício.

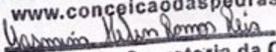
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala das sessões, aos 27 de Janeiro de 2023.


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara


Rodiele Silva Carvalho
1º Secretário da CMCP

<u>APROVADO</u>	<u>APROVADO</u>
Em primeira discussão em 26/01/2023.	Em segunda discussão em 27/01/2023.
 Presidente da Câmara Municipal	 Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br

Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP